



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



1º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 001-21CR-CI-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS POR **ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR** QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SANTA HELENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.008.713/0001-68, estabelecida à Rua Armino Dias Moreira, nº 339, Bairro São Francisco, no Município de Guanambi-BA, como CONTRATADO.**

CONSIDERANDO, que o SAMU 192 é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 09 de fevereiro de 2024, tendo seu termino no dia 31 de dezembro de 2024, estando assim vigente acerca de 11 (dez) meses.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 – Gestão das Ações do SAMU

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 001-21CR-CI-FMS, em nome da empresa **SANTA HELENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 17.563,26 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), cujo valor total, para 06 (seis) meses, é de R\$ 105.379,56 (cento e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Guanambi – BA CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30



SAMU 192								
Item	DESCRIÇÃO	Valor Unitário por Plantão	Qtde Inicial de Plantões	Valor Total dos Serviços	Qtde Acrescida de Plantões	Valor do Aditivo	Qtde após aditivo	Valor Total com Aditivo
01	SAMU 192: Plantões normais diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. <u>SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</u>	R\$ 912,24	60	R\$ 54.734,40	33	R\$ 30.103,92	93	R\$ 84.838,32
02	SAMU 192: Plantões normais noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. <u>SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</u>	R\$ 912,24	60	R\$ 54.734,40	33	R\$ 30.103,92	93	R\$ 84.838,32
03	SAMU 192: Plantões fim de semana diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00. <u>SÁBADO E DOMINGO</u>	R\$ 1.026,63	40	R\$ 41.065,20	22	R\$ 22.585,86	62	R\$ 63.651,06
04	SAMU 192: Plantões fim de semana noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00. <u>SÁBADO E DOMINGO</u>	R\$ 1.026,63	40	R\$ 41.065,20	22	R\$ 22.585,86	62	R\$ 63.651,06
TOTAL			200	R\$ 191.599,20	110	R\$ 105.379,56	310	R\$ 296.978,76

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 105.379,56 (cento e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 296.978,76 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato Nº 001-21CR-CI-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/06/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 30 de dezembro de 2024.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SANTA HELENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.008.713/0001-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____